

**EDITAL EXTERNO PROSUC/CAPES - PROCESSO SELETIVO – 2022/01****EDITAL N.º 69/2021 - PROPPEX**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, TORNA PÚBLICO o **Edital Externo do Processo Seletivo de cotas de bolsas do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior- PROSUC/CAPES.**

**1 DO OBJETIVO**

O Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – PROSUC – tem por objetivo apoiar discentes de programas de pós-graduação *Stricto Sensu* acadêmicos, oferecidos por instituições particulares, qualificadas como Instituições Comunitárias de Educação Superior – ICES –, por meio de certificado do Ministério da Educação, conforme Lei nº 12.881, de 12 de novembro de 2013, e contribuir para a formação e para a manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível, imprescindíveis ao desenvolvimento do País.

O presente edital visa orientar o processo de seleção e a distribuição de cotas de bolsas de Modalidade I e Modalidade II, para os cursos de Mestrado e Doutorado da Universidade Feevale, no período de 2022/01, e obedecerá ao previsto na Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017 da CAPES, à regulamentação interna da Instituição e aos critérios complementares constantes no presente edital.

**2 DA DESTINAÇÃO DAS BOLSAS**

As cotas de bolsas serão destinadas aos cursos de Mestrado e Doutorado da Universidade Feevale, nominados abaixo:

- Doutorado Acadêmico em Diversidade Cultural e Inclusão Social
- Doutorado Acadêmico em Qualidade Ambiental
- Mestrado Acadêmico em Processos e Manifestações Culturais

A Comissão de Bolsas de cada curso de pós-graduação da Universidade Feevale contemplado com cotas é responsável pela definição de critérios e pela priorização de indicadores de produtividade destinados a orientar a avaliação dos candidatos e a distribuição das bolsas.

### **3 DO BENEFÍCIO**

O apoio, no âmbito do PROSUC, dar-se-á nas seguintes modalidades:

#### **I - modalidade I:**

- a) mensalidade de bolsa de pós-graduação; e
- b) mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares.

#### **II - modalidade II:**

- a) mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares.

#### **Observações:**

- a) o valor da bolsa e do custeio será definido e divulgado pela Capes;
- b) o auxílio para custeio de taxas escolares será pago mensalmente pela Capes diretamente na conta dos beneficiados, que deverão repassar o valor à Universidade Feevale, em substituição ao pagamento das mensalidades do curso;
- c) os beneficiados estão sujeitos ao cancelamento imediato do benefício no caso do não-cumprimento do repasse do valor do custeio à Instituição.

### **4 DA VIGÊNCIA**

As bolsas e os auxílios para pagamento de taxas poderão ser concedidos pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovados anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado ou de 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado.

### **5 DA INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **06 de janeiro e 15 de fevereiro de 2022, até as 22h**, pela internet, na página [www.feevale.br/selecaostricto](http://www.feevale.br/selecaostricto).

Poderão candidatar-se à Modalidade I e à Modalidade II os candidatos inscritos no Processo Seletivo Complementar de 2022/01.

Os documentos apresentados no processo seletivo complementar de 2022/01 serão válidos para o presente edital, não podendo ser anexados novos documentos.

## 6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Compete à Comissão de Bolsas de cada Curso de Pós-Graduação da Universidade Feevale instaurar e promover o processo seletivo dos candidatos, informar o resultado, indicando os selecionados por ordem de classificação, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, e torná-lo público.

A classificação dos candidatos terá por base os critérios de seleção publicados na página do Edital PROPPEX Nº 69/2021.

A divulgação do resultado preliminar da seleção de bolsistas ocorrerá no dia **07 de março de 2022, até as 18h**, e será publicada na página do Edital.

Será garantido recurso ao candidato, no dia 08 de março de 2022, devendo a justificativa ser enviada para o endereço eletrônico [strictosensu@feevale.br](mailto:strictosensu@feevale.br).

A divulgação do resultado final da seleção de bolsistas ocorrerá no dia **09 de março de 2022, até as 18h**, e será publicada na página do Edital.

## 7 DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de cota PROSUC:

- a) possuir aprovação para ingresso em um dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, elencados neste edital (cujo processo seletivo finaliza as inscrições em 15 de fevereiro de 2022), com matrícula inicial em 2022/01;
- b) ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, e em domicílio bancário brasileiro;
- c) não possuir vínculo empregatício, quando for beneficiado com bolsa da Modalidade I;
- d) firmar Termo de Compromisso, em modelo específico disponibilizado pela CAPES, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos na Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017 da CAPES;
- e) estar adimplente junto à Universidade Feevale.

## 8 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

Exigir-se-á do pós-graduando, para a manutenção de cota PROSUC:

- a) cumprir o regulamento do Programa PROSUC;
- b) comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo programa de pós-graduação e pela Universidade Feevale;
- c) não reprovar em nenhuma disciplina do curso durante a sua vigência;
- d) quando pós-graduando no nível de doutorado, realizar estágio de docência, de acordo com o art. 21 do regulamento PROSUC;
- e) não acumular os benefícios da modalidade I e II com outras bolsas financiadas com recursos públicos, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes;
- f) não acumular o benefício da modalidade I com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes;
- g) estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso;
- h) cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição participante do PROSUC no qual está regularmente matriculado;
- i) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- j) repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;
- k) estar ciente de que a inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário(a), implicará(ão) no cancelamento dos benefícios, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato;
- l) estar ciente de que a não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o benefício, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada.

## **9 CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS DAS MODALIDADES I E II**

O benefício poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância dos requisitos do item 7 e 8 deste Edital ou se for constatada alguma circunstância em virtude da qual a concessão não teria ocorrido.

## **10 COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE BOLSAS**

### **Programa de Pós-Graduação em Diversidade Cultural e Inclusão Social**

Prof. Dr. Rosemari Lorenz Martins (Coordenador do Programa e Presidente da Comissão)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Débora Nice Ferrari Barbosa (Representante Docente)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Geraldine Alves dos Santos (Representante Docente)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Dinora Tereza Zucchetti (Representante Docente)

Tais Prass Cardoso (Representante Discente Doutorado)

### **Programa de Pós-Graduação em Processos e Manifestações Culturais**

Prof. Dr. Daniel Conte (Coordenador do Programa e Presidente da Comissão)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Claudia Schemes (Representante Docente)

Prof. Dr. Ernani Cesar de Freitas (Representante Docente)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Juracy Ignez Assmann Saraiva (Representante Docente)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Sarai Patricia Schmidt (Representante Docente)

Fernanda Rodrigues da Silva (Representante Discente Mestrado)

### **Programa de Pós-Graduação em Qualidade Ambiental**

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Daniela Müller de Quevedo (Coordenadora do Programa e Presidente da Comissão)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Annette Droste (Representante Docente)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Daiane Bolzan Berlese (Representante Docente)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Haide Maria Hupffer (Representante Docente)

Prof. Dr. Jairo Lizandro Schmitt (Representante Docente)

Prof. Dr. João Alcione Sganderla Figueiredo (Representante Docente)

Prof. Dr. Marco Alesio Figueiredo Pereira (Representante Docente)

Jenifer Panizzon (Representante Discente Doutorado)

## 11 DISPOSIÇÕES GERAIS

Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com as normas do presente edital.

No caso de vacância de bolsa, a chamada de suplentes do presente Edital estender-se-á até o lançamento de novo Edital de cotas PROSUC/CAPES.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsa do Curso.

## 12 INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu

Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 9000

WhatsApp +55 51 3597.5866

E-mail: [strictosensu@feevale.br](mailto:strictosensu@feevale.br)

Site: [www.feevale.br/selecaostricto](http://www.feevale.br/selecaostricto)

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 13h15 às 19h.

Novo Hamburgo, 06 de janeiro de 2022.

Prof. Dr. Fernando Rosado Spilki  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.